



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

PLANO DE TRABALHO 2026

Comissão de Ética da UFFS

Presidência

Gelson Roque Guzzon

Titulares

Gelson Roque Guzzon

Emerson Martins

Suplentes

Laura Spaniol Martinelli

Péricles Luiz Brustolin

Jaciele Hosda

Secretaria Executiva

Odaleia Peroza

A finalidade da ética tem duas faces complementares. A primeira é a resistência à crueldade e à barbárie. A segunda é a realização da vida humana. (Edgar Morin)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

APRESENTAÇÃO

A eficácia e a eficiência não são suficientes como medidores da excelência organizacional, pois com a ética se atinge a efetividade nas ações da instituição. Este argumento se verifica pela simples indagação: qual o custo que se está disposto a assumir para conseguir as coisas? A humanidade tem apresentado muitas justificativas para os meios, esquecendo que os fins não os justificam.

É nesse contexto que a Comissão de Ética se insere, visando estabelecer um referencial ético para todos os agentes públicos vinculados à Universidade Federal da Fronteira Sul. Dentre suas atribuições está a proposição de ações educativas, de natureza preventiva, com objetivo de construir uma cultura de efetividade ética e, também, de agir reativamente, atuando sobre desvios éticos que, ao final, contribuem para a produção de orientações que subsidiarão novas ações educativas, estabelecendo um ciclo virtuoso.

Estes delineamentos norteiam as ações da Comissão de Ética da UFFS, consubstanciando, especialmente, as diretrizes do planejamento para as atividades no ano de 2026.

I – Introdução

A Comissão de Ética (CE) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal. Sua finalidade precípua é promover as atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito da Instituição.

O plano de trabalho da CE/UFFS apresenta o planejamento de atividades a serem desenvolvidas pela Comissão durante o período de 2026. As propostas foram elaboradas com base no Decreto nº 6.029/2007, nos desafios institucionais propostos no PDI/UFFS e em debates ocorridos no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

âmbito da Comissão, considerando os trabalhos desenvolvidos desde a sua implantação (junho/2011), Portaria nº0346/GR/UFFS/2011.

O plano de trabalho da Comissão de Ética é o documento responsável por apresentar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão para o período. O presente Plano foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º, §1º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e no art. 2º, XXIV; da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 da Comissão de Ética Pública; no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Lei nº 1.171 de 22 de junho de 1994); e na Portaria nº 571, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno Nº 01/CE/UFFS/2016 e o Código de Conduta da Universidade Federal da Fronteira Sul pela Resolução nº 2/CONSUNI/2013.

II – Objetivo

→ Geral: propor ações que auxiliem a Comissão no cumprimento de suas competências legais, conforme o disposto no Decreto nº 6.029/2007.

→ Específicos:

- Estabelecer o conjunto de ações e atividades integradas com o planejamento da Instituição, visando ao atendimento pleno e satisfatório dos níveis de prática ética, segundo os parâmetros do Questionário de Avaliação, elaborado pela Comissão de Ética Pública.
- Aprimoramento das relações interpessoais no âmbito da UFFS.
- Promover a educação ética com ênfase nas funções preventiva, consultiva e educativa.

III – Fundamento

De acordo com o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, o qual a CE/UFFS está inserida, é dever das Comissões de Ética:

Art. 7º Compete às Comissões de Ética de que tratam os incisos II e III do art. 2º:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

I - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;

II - aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto 1.171, de 1994, devendo:

a) submeter à Comissão de Ética Pública propostas para seu aperfeiçoamento;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e

d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

III - representar a respectiva entidade ou órgão na Rede de Ética do Poder Executivo Federal a que se refere o art. 9º; e

IV - supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

§ 1º Cada Comissão de Ética contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente à instância máxima da entidade ou órgão, para cumprir plano de trabalho por ela aprovado e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições.

Finalidades

A Resolução nº 10 de 2008, expedida pela Comissão de Ética Pública - CEP, órgão central do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, instituiu normas específicas de funcionamento (art. 2º, Incisos V a XV) e de rito processual para as Comissões de Ética. Essas normas podem ser resumidas em cinco macro funções técnicas, que são:

1. Educativa: promover a educação ética, dando ampla divulgação ao regramento ético;

2. Consultiva: responder a consultas que lhe forem dirigidas;

3. Preventiva: orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor público;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

4. Conciliadora: propor a realização de acordos de conduta pessoal e profissional; e

5. Repressiva: apurar conduta em desacordo com as normas éticas e, se necessário, aplicar a penalidade de censura ética ao servidor.

O Decreto nº 6.029 de 2007 instituiu o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, que é composto pela Comissão de Ética Pública e pelas Comissões de Ética dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta. Segundo o seu art. 1º, a finalidade deste Sistema é:

- Integrar os órgãos, programas e ações relacionadas com a ética pública;

- Contribuir para a implementação de políticas públicas tendo a transparência e o acesso à informação como instrumentos fundamentais para o exercício de gestão da ética pública;

- Promover, com apoio dos segmentos pertinentes, a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e de gestão relativos à ética pública;

- Articular ações com vistas a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública do Estado brasileiro.

Como integrante do Sistema de Gestão de Ética, a Comissão de Ética da UFFS será avaliada pela Comissão de Ética Pública anualmente, iniciativa que tem o objetivo de aferir o progresso na adoção de ações para o estabelecimento de uma infraestrutura ética efetiva. A avaliação gera um questionário e esse instrumento de avaliação abrange as seguintes dimensões, tendo em vista as atribuições respectivas (art. 7º e 8º do Decreto 6.029/ 2007):

1. Plano de trabalho: inserção no planejamento da organização;

2. Compromisso institucional: comprometimento da direção com as práticas e regras éticas;

3. Regramento Ético: utiliza regramento ético e disciplinar para orientar a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

conduta dos agentes públicos;

4. Infraestrutura da Gestão: possui Comissão de Ética na forma do Decreto 1.171/ 1994;

5. Educação: as normas de conduta integram os programas de capacitação e treinamento dirigidos aos seus agentes públicos;

6. Comunicação: comunica as normas aos agentes públicos;

7. Monitoramento: possui rotinas de identificação das áreas, processos e funções suscetíveis a desvios éticos;

8. Aconselhamento: dispõe de canais estabelecidos, para que os agentes públicos e dirigentes possam realizar consultas e receber orientações sobre a aplicação das normas de conduta ética em situações específicas;

9. Apurações: são apurados os desvios de conduta e transgressões éticos;

10. Salvaguardas: possui mecanismos de proteção para aqueles que denunciam, para os denunciados e responsáveis pela apuração de transgressões éticas; e

11. Avaliação da Gestão: utiliza indicadores para monitorar as práticas.

IV- Acompanhamento das atividades

A Comissão de Ética da UFFS divulgará o desenvolvimento de cada uma das atividades de seu plano de trabalho na página da Comissão, no sítio da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

V – Atividades

Objeto	Ações Implementadas	Ações em andamento	Ações propostas	Responsabilidade	Prazo
Funcionamento da Comissão de Ética da UFFS	Reuniões Ordinárias	sim	11 Reuniões anuais	Comissão de Ética	dezembro/ 2026
	Reuniões Extraordinárias	sim	Conforme necessário	Comissão de Ética	dezembro/ 2026
	Realização de Diligências	não	Conforme necessário	Comissão de Ética	dezembro/ 2026
	Análise de denúncias e a condução dos processos éticos	sim	Conforme a demanda	Comissão de Ética	dezembro/ 2026
Recursos administrativos	Atendimento geral	aguardando retorno	*Disponibilização de local exclusivo para funcionamento da Secretaria Executiva da Comissão *Solicitação da secretária exclusiva com função gratificada	Gabinete do Reitor	dezembro de 2026
Ações formativas programáticas permanentes em Ética na Gestão Pública	Ações via ferramentas eletrônicas e presenciais	sim	*Organização de atividades formativas e/ou material para fortalecimento do espaço público em ações centralizadas e/ou descentralizadas. Focada nos deveres do servidor público *Parceria com SIASS - palestra Comunicação Não Violenta	Comissão de Ética Direções dos Campi Progesp	junho/ 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

Comunicação de normas de conduta, conflito de interesse e recomendações aos servidores	Divulgação no sítio da UFFS Divulgação via e-mail institucional	sim	Atendimento à consultas espontâneas	Comissão de Ética Progesp	Atividade contínua
Reconhecimento da contribuição para a Gestão da Ética Pública	Alinhar com o setor responsável pela emissão de certificados da instituição	sim	- Emitir certificado de participação em todos os atividades realizados pela CE/UFFS	Comissão de Ética	Atividade contínua
Publicização do andamento dos trabalhos da Comissão e das demandas recebidas	Disponibilizar o relatório na página da CE/UFFS e enviar cópia à Comissão de Ética Pública	sim	Publicação do Relatório Anual das Atividades da Comissão de Ética.	Comissão de Ética	dezembro/ 2026
Capacitação dos membros da Comissão de Ética	*Participação de no mínimo 2 membros. *Participação de todos os membros e secretaria executiva	sim	*Participação no Seminário Anual promovido pela Comissão de Ética Pública *Participação em atividades/eventos e cursos on-line	Comissão de Ética Gabinete do Reitor	dezembro/2026
Identificação das áreas, processos ou funções mais suscetíveis a desvios éticos	Identificar junto a suas unidades acadêmicas os ambientes mais suscetíveis a desvios éticos	não	Mapeamento de áreas mais suscetíveis a conflito	Comissão de Ética	novembro/ 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

Apresentação da comissão e do plano de trabalho 2025 e solicitar apoio às ações da comissão de ética.(solicitar um espaço exclusivo para o trabalho da comissão e reforçar o pedido de secretaria exclusiva.)	Reunião com o Reitor da instituição	não	Comissão de ética Gestores	Comissão de ética e Gabinete do reitor	dezembro/2026
Apresentação da comissão e do plano de trabalho 2025 e solicitar apoio às ações da comissão de ética.	Reunião com a Procuradora Federal	não	Comissão de ética Gestores	Comissão de ética e Procuradoria Federal	dezembro/ 2026
Apresentação da comissão e do plano de trabalho 2026 e solicitar apoio às ações da comissão de ética. (alinhar os trabalhos e encaminhamentos referente às denúncias e ações da comissão de ética.)	Reunião com o Ouvidor e Corregedor institucional	não	Comissão de ética Gestores	Comissão de ética e ouvidor e Corregedor institucional	dezembro/ 2026
Analisar e revisar as recomendações disponíveis na página da CE UFFS no site institucional, visto que algumas podem ter sido revogadas.	Ação a ser organizada	não	Comissão de ética	Comissão de Ética	outubro / 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

Gelson Roque Guzzon
Presidente da Comissão de Ética da UFFS



F0101 - PLANO DE TRABALHO N° Plano de Trabalho CE UFFS 2026/2026 - SECE (10.57.14)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 13:51)

GELSON ROQUE GUZZON

ADMINISTRADOR

DTL (10.46.03.04)

Matrícula: ###932#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**,
ano: **2026**, tipo: **F0101 - PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação:
a352e944ef